



Processo nº: 045.578/2012-5.

Natureza: Solicitação de Informação.

Interessado: Procuradoria da República no Estado do Acre.

Trata-se de solicitação de informação apresentada pelo Sr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, Procurador da República.

2. Preliminarmente, cabe destacar que a presente solicitação encontra amparo no artigo 69, inciso II, da Resolução TCU 191/2006.

3. O pedido formulado solicita informações acerca da análise do mérito dos Recursos de Reconsideração que as pessoas jurídicas A.S. Lamar e Construtora Silva Oliveira Ltda. interuseram contra o Acórdão TCU nº 2179/2012 da 2ª Câmara.

4. Após pesquisa no sistema de processos eletrônicos do Tribunal de Contas da União, e-TCU, verificou-se que os Recursos de Reconsideração em questão, até a presente data (5/12/2012), ainda carecem de análise de mérito.

5. Ante o exposto, com fulcro na delegação de competência conferida pela Portaria GAB-AN nº 1, de 15/10/2010, e em resposta ao Ofício nº. 474/2012-PR/AC/EHAA/3º Ofício, submete-se os autos à consideração superior propondo **informar** que:

5.1. os Recursos de Reconsideração interpostos pelas pessoas jurídicas A.S. Lamar e Construtora Silva Oliveira Ltda. contra o Acórdão TCU nº 2179/2012 da 2ª Câmara, proferido no âmbito do Processo TCU nº 002.180/2011-1, até a presente data (5/12/2012), ainda carecem de análise de mérito;

5.2. o Tribunal de Contas da União possui um sistema de acompanhamento de processos, denominado “Push de Processos”, no qual o próprio interessado realiza o acompanhamento de suas movimentações e julgamentos, de forma rápida, confiável e eficaz. Ferramenta esta que pode ser utilizada para monitorar as decisões do TCU no âmbito do processo em questão (TC 002.180/2011-1); e

5.3. o cadastro para acesso ao sistema de acompanhamento de processos, denominado “Push de Processos”, deve se realizar conforme instruções presentes em tutorial, disponível no sítio do TCU na internet (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/processos/push>).

Secex-AC, 5 de dezembro de 2012.

(Assinado eletronicamente)

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira
Assessor